



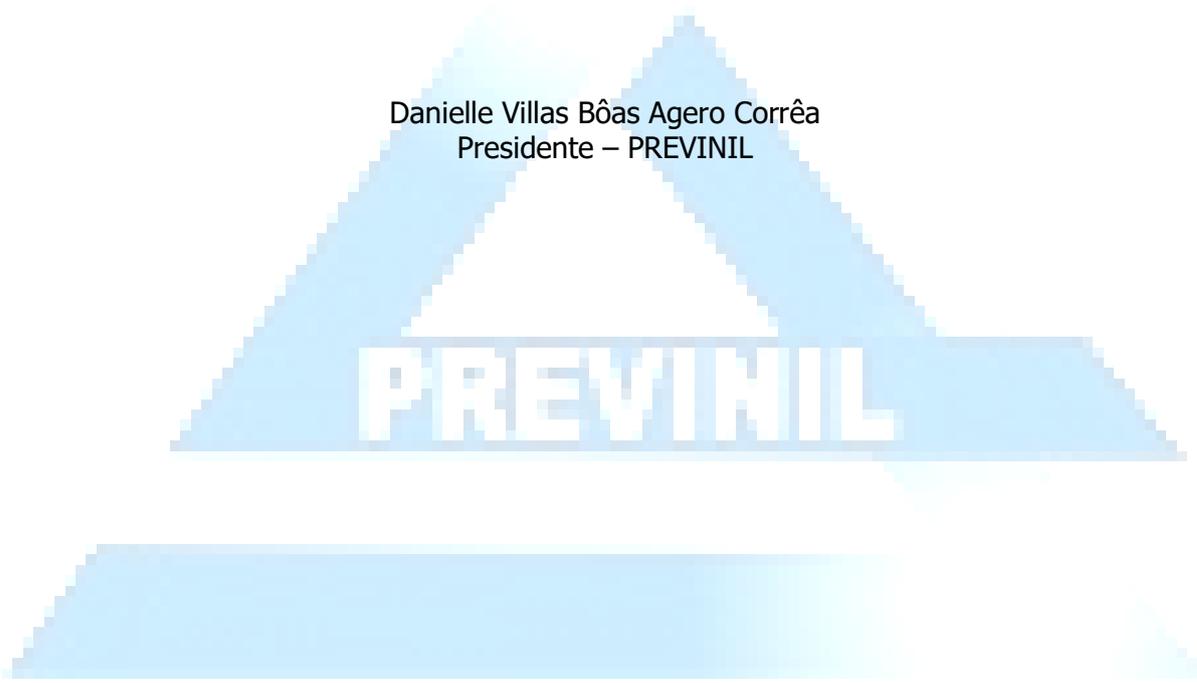
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/05/180.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL e do Setor de Controle Interno - PREVINIL, autorizo a despesa e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de certificação digital para o PREVINIL, em nome da empresa Virtua Certificação Digital EIRELI. CNPJ 11.882.165/0011-22, no valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Em, 24 de maio de 2021.

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Presidente – PREVINIL



PREVINIL